



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N. 2.295 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA
DE TERRENO QUE ESPECIFICA, NESTA CIDADE
DE MUZAMBINHO, PARA CONSTRUÇÃO
COMPLEXO ESPORTIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno urbano, em nome do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - SEMPRE, com área de 1.614,53 m², destinada à construção de Complexo Esportivo, com área total registrada sob a matrícula nº 15.631 no Cartório de Registro de Imobiliário de Muzambinho.

ART. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações: um lote de terreno para construção, situado na Rua Ulisses Guimarães, no Bairro Vila Socialista, nesta cidade, com as seguintes especificações: Faz frente pela Rua Dep. Ulysses Guimarães, medindo 37,00 metros. Pelo lado esquerdo de quem olha da Rua olha para o lote, confronta com os lotes 02,03 e 04C, medindo 44,25 metros. Pelo lado direito confronta com a área remanescente, medindo 43,76 metros e, aos fundos, confronta com o lote 01, medindo 36,50 metros, perfazendo uma área total de 1.614,53 metros quadrados. ORIGEM: FUSÃO DE ÁREA : Livro 02fls 01 M.14.514 em 18.08.2000 (área



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de 905.09 mts²). PROPRIETÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - SEMPRE, conforme croqui em anexo.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto 2.245 de 02 de agosto de 2017.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 04 de abril de 2018.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal.

Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 04 / 04 / 2018

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - MUZAMBINHO - MG

matrícula
15.361

folha
01

Relto Márcio Teixeira

Oficial

Muzambinho, 12 de março de 2002

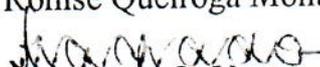
Um Lote de terreno para construção, situado na Rua Dep. Ulisses Guimarães, no Bairro **VILA SOCIALISTA**, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:- Faz frente pela Rua Dep. Ulysses Guimarães, medindo 100.34 metros. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 04-B, com o Lote 04-A, com o Lote 03 e com o Lote 02, medindo 45.49 mts. Pelo lado direito confronta com a Rua Luiz Carlos Prestes, com a qual faz esquina medindo 40.14 mts e aos fundos com o Lote 01 de propriedade da APAE e com a área remanescente de propriedade da Prefeitura, medindo 54.95 mts e 56.93 mts respectivamente, perfazendo com a descrição uma área total de **4.379,75 mts²**, **ORIGEM:- FUSÃO DE ÁREA:-** Livro 02 fls 01 M.14.514 em 18.08.2000 (área de 905.09 mts²), Livro 02 fls 1. M.14.552 em 27 de dezembro de 1999. (área de 3.474,66 mts²). **PROPRIETÁRIO:-** SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-SEMPRE, inscrito no CGC. Sob nº. 41.877.218/0001-06, com sede na Rua Prefeito Joaquim Teixeira Neto, 44, nesta cidade. **TÍTULO:-** Requerimento datado de 11 de Março de 2002. bem como autorização da Prefeitura Municipal datada de 16 de novembro de 1999, acompanhado do Memorial descrito no Engenheiro Acácio M.Vasconcelos CREA;- 23.932/D. MG. O referido é verdade do que dou fé, Muzambinho, 12 de Março de 2002. O oficial. ,

Shashada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO/MG

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31.12.73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Este Titular assumiu esta Serventia em 01/09/2011, sendo os arquivos produzidos pelos titulares anteriores e de suas responsabilidades, conforme Lei nº. 8.935/94. O referido é o que consta dos meus arquivos. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,08. Recome: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000441040160, atribuição: Imóveis, localidade: Muzambinho. Nº selo de consulta: BFZ44401, código de segurança : 3611994139108430. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor Total do Recome: R\$ 0,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

Prazo de validade: 30 dias
Muzambinho, 11 de abril de 2017.

- Humberto Gomes do Amaral - Titular
- Ronise Queiroga Monteiro do Amaral - Of. Substituta
-  - Iraceima de O. Vasconcelos Machado - Of. Substituta

Esta certidão contém 02 lauda(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote de área urbana, situado nesta cidade na Rua Deputado Ulisses Guimarães s/nº, no Bairro Vila Socialista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Deputado Ulisses Guimarães, medindo 37,00 metros, pelo lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, confronta com os lotes 02, 03 e 04-C, medindo 44,25 m. Pelo lado direito confronta com a área remanescente, medindo 43,76 metros, e aos fundos, confronta com o lote 01, medindo 36,50 m perfazendo uma área total de 1614,53 metros quadrados.

Muzambinho, 03 de Abril de 2018

Diego Augusto Pires
Engenheiro Civil
CREA-MG: 142466/D



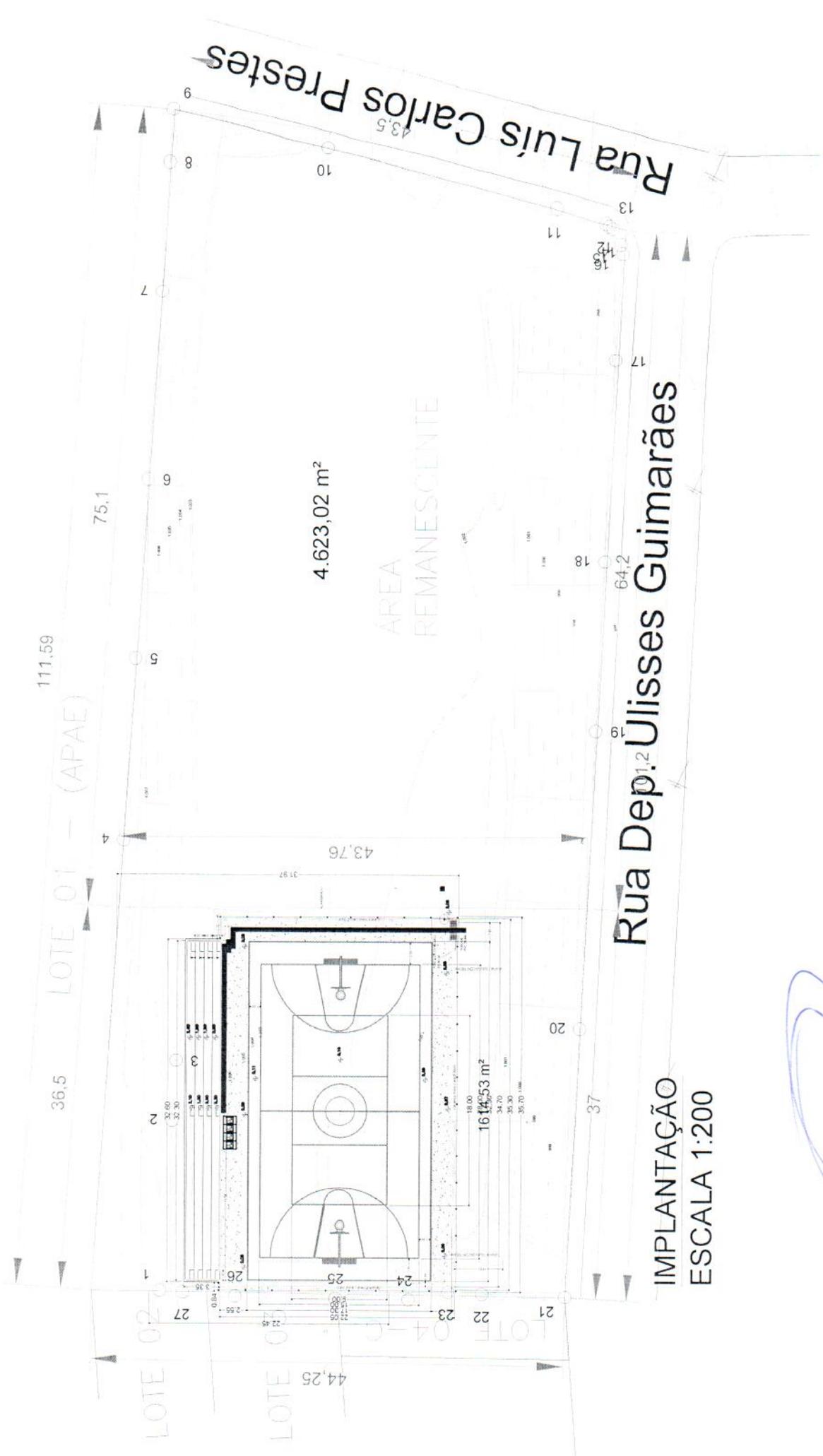
Rua Luís Carlos Prestes

ÁREA
REMANESCENTE

Rua Dep. Ulisses Guimarães

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

BS



Rua Luís Carlos Prestes

Rua Dep. Ulisses Guimarães

4.623,02 m²

ÁREA
REMANESCENTE

1614,53 m²

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

3

